



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 151

LEI nº. 4.358/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 028/2025.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual do Ano 2026, da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, aprovado pela Lei Ordinária nº 4.356 de 04 de novembro de 2025, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 5.134.491,49 - (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a inclusão de dotação Orçamentária para construção de um Ginásio de Esportes com 3.023,12 m² a serem executados na Avenida Leonel Guilherme Pereira nº 1635 (entre Avenida Marginal Luiz Guapo e a Rua Olindo Raimundo), do bairro Jardim Veneza, na cidade de José Bonifácio.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	ESPORTE E LAZER	
27.812.0006.1001.0000	Construção de Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.134.491,49
TOTAL		5.134.491,49

Art. 3º - Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

Fls. 152

I - R\$ 4.000.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **100988/2025**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações

Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a Construção de um Ginásio de Esportes com 3.023,12 m² a serem executados na Avenida Leonel Guilherme Pereira nº 1635 (entre Avenida Marginal Luiz Guapo e a Rua Olindo Raimundo), do bairro Jardim Veneza, na cidade de José Bonifácio;

II - R\$ 1.134.491,49 - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0002.0102.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	379.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	755.491,49
TOTAL		1.134.491,49

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 151 e 152 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 208

DECRETO Nº. 3.824/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.945.035/0001-91, com endereço na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 (MATRIZ), Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP. 37066-405, tel. 35 - 3690-1150, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, e endereço eletrônico: licitacao@acacia.med.br, deu causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a **"aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas"**, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega e/ou entrega parcial dos **"itens 55 - CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO C/100ML - 200 FRASCOS; 76 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO - 100ML - 50 FRASCOS; e 203 -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455A

Página 3 de 5

POLIVITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS, 25.500 CPS", do Pedido de Compra, sob nº 09581/25, de 03/10/2025, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 006/2025, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 006/2025, Contrato, nº SCL 022/RP/2025, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o expediente em anexo, capitaneado pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinando a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da pessoa jurídica **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.945.035/0001-91, com endereço na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 (MATRIZ), Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP.37066-405, tel. 35 - 3690-1150, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, e endereço eletrônico: licitacao@acacia.med.br, por ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a **"aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas"**, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

Fls. 209

interesse coletivo, pela não entrega e/ou entrega parcial dos **"itens 55 - CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO C/100ML - 200 FRASCOS; 76 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO - 100ML - 50 FRASCOS; e 203 - POLIVITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS, 25.500 CPS"**, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 006/2025, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 006/2025, Contrato, nº SCL 022/RP/2025, conduta essa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por Comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.740/2025, de 10 de janeiro de 2025.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo inicial de **sessenta (60) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso;

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os

princípios do contraditório e da ampla defesa; e

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

DOUTOR MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 208/209, do Livro nº 030, iniciado em de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Fls. 210

DECRETO Nº 3.825/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual do Ano 2026, da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, aprovado pela Lei Ordinária nº 4.356 de 04 de novembro de 2025, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 5.134.491,49 - (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a inclusão de dotação Orçamentária para construção de um Ginásio de Esportes com 3.023,12 m² a serem executados na Avenida Leonel Guilherme Pereira nº 1635 (entre Avenida Marginal Luiz Guapo e a Rua Olindo Raimundo), do bairro Jardim Veneza, na cidade de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.358, de 11 de novembro de 2025.**

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo fica incluído na Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei nº 4.351, de 22 de outubro de 2025), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 (Lei nº 4.352 de 22 de outubro de 2025), para fins de compatibilização.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	ESPORTE E LAZER	
27.812.0006.1001.0000	Construção de Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.134.491,49
TOTAL		5.134.491,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455A

Página 4 de 5

Art. 3º - Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 4.000.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **100988/2025**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a Construção de um Ginásio

Fls. 211

de Esportes com 3.023,12m² a serem executados na Avenida Leonel Guilherme Pereira nº 1635 (entre Avenida Marginal Luiz Guapo e a Rua Olindo Raimundo), do bairro Jardim Veneza, na cidade de José Bonifácio;

II - R\$ 1.134.491,49 - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0002.0102.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	379.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	755.491,49
TOTAL		1.134.491,49

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrada às fls. nº 210 e 211 do livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....
Fls. 212

DECRETO nº 3.826/2025

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o **Artigo 6º, da Lei nº. 4.303, de 15 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;**

D E C R E T A:-

Art. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 582.585,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção Fundo social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	33.805,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros da dívida por contrato	24.000,00
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	232.880,00
		Fls. 213
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	131.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	59.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.900,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do transporte universitário	27.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
TOTAL		582.585,00

Art. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	45.000,00
02	PREFEITURA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2455A

Página 5 de 5

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	110.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
02.02	SEC. DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Manut. do Departamento da Promoção Social	
		Fls. 214
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação	13.805,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	369.780,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2037.0000	Manutenção Do Ensino Superior	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	24.000,00
TOTAL		582.585,00

Art. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de novembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrada às fls. nº 212 a 214 do livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 299

PORTARIA nº. 270/2025 **DE 11/11/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Escriturário Nível III**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-5A**, sem prejuízo do apostilamento do tempo de serviço referente ao período de **01.02.2023 à 10.11.2025**, a servidora abaixo qualificada:

ERIKA DE CARVALHO SOUZA	CPF. ***289958**	Matr. 010991
-------------------------	------------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de

novembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 299, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração